



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

PORTARIA CONJUNTA SMG/SMS/SMGP nº. 01/2.020, de 16 de abril de 2.020.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, em consonância com a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 2.883/2.020, que define a Suspensão do Atendimento Presencial ao Público em estabelecimentos comerciais do município de Franco da Rocha/SP, em especial o artigo 2º, que define as exceções a regra imposta da suspensão ao atendimento ao público, amparados pelo inciso XVIII, do referido artigo, **RESOLVEM:**

Artigo 1º Incluir no rol de atividades descritas no artigo 2ª e incisos, os estabelecimentos comerciais do seguimento de limpeza, produtos de higiene, Equipamentos de Proteção Individual e Bancas de Jornal (Comercialização exclusiva de Jornais e revistas);

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Pública

LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Governo

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

ALEXANDRE ROLDÃO BELUCHI
Procurador-Geral do Município